

**LEI MUNICIPAL Nº 5069
PROJETO DE LEI Nº 5526**

“REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 4270, DE 17/12/2015, QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO PARA A VIDA ATIVA PARAISENSE.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 4270, de 17.12.2015, que dispõe sobre a Permissão de uso de Imóvel a Associação para a Vida Ativa Paraisense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

**MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal**